

Conselho Internacional do Café
137.^a sessão
19 de março de 2024
Londres, Reino Unido

**Redistribuição de votos no Conselho
para o ano cafeeiro de 2023/24
(Calculada aos 18 de março de 2024)**

Antecedentes

1. Neste documento indica-se a redistribuição de votos no Conselho para o ano cafeeiro de 2023/24, calculada segundo as pertinentes disposições dos Artigos 12 e 21 do Acordo Internacional do Café (AIC) de 2007.
2. O cálculo dos votos dos Membros exportadores e importadores foi feito com base nos dados estatísticos que figuram no documento [ICC-136-2 Rev. 1](#). A distribuição inicial de votos no Conselho para o ano cafeeiro de 2023/24 foi calculada com base no número de Membros da Organização aos 29 de setembro de 2023 sob a égide do AIC de 2007 (ver o documento [ICC-136-2 Rev. 1](#)).
3. A Secretaria gostaria de recordar aos Membros que apenas os Governos que forem Membros do AIC de 2007 e tiverem quitado suas contribuições terão direito a votar nesta sessão
4. O quadro 1 mostra os votos dos Membros exportadores e relaciona os que estão em atraso, cujos direitos de voto estão suspensos. O quadro 2 mostra os votos dos Membros importadores e relaciona os que estão em atraso, cujos direitos de voto estão suspensos. O quadro 3 mostra a situação dos pagamentos pendentes e o quadro 4, a situação das contribuições pendentes devidas por ex-Membros.

Ação

Solicita-se ao Conselho que aprove este documento.

TABLE 1
EXPORTING MEMBERS
REDISTRIBUTION OF VOTES IN THE COUNCIL
COFFEE YEAR 2023/24
As at 18 MARCH 2024

Exporting Members	Average	Percentage	Basic	Votes		Percentage
	exports (60-kg bags)	share in total exports		Proportional	Total	share of all votes
TOTAL	108,992,642	100.00	135	865	1,000	50.00
Angola	17,222	0.02	5	0	5	0.25
Bolivia	27,996	0.03	5	0	5	0.25
Brazil	41,492,657	38.73	5	335	340	17.00
Burundi	212,621	0.20	5	2	7	0.35
Cameroon	185,354	0.17	5	1	6	0.30
Colombia	12,565,101	11.73	5	101	106	5.30
Costa Rica	1,067,596	1.00	5	9	14	0.70
Côte d'Ivoire	1,383,183	1.29	5	11	16	0.80
El Salvador	511,325	0.48	5	4	9	0.45
Ethiopia	3,928,403	3.67	5	32	37	1.85
Gabon	8	0.00	5	0	5	0.25
Honduras	5,652,529	5.28	5	46	51	2.55
India	6,189,690	5.78	5	50	55	2.75
Indonesia	6,898,792	6.44	5	56	61	3.05
Kenya	777,136	0.73	5	6	11	0.55
Mexico	2,987,054	2.79	5	24	29	1.45
Nepal	1,035	0.00	5	0	5	0.25
Nicaragua	2,704,324	2.52	5	22	27	1.35
Panama	41,278	0.04	5	0	5	0.25
Papua New Guinea	725,724	0.68	5	6	11	0.55
Peru	3,684,300	3.44	5	30	35	1.75
Philippines	5,277	0.00	5	0	5	0.25
Rwanda	334,540	0.31	5	3	8	0.40
Thailand	202,392	0.19	5	2	7	0.35
Timor-Leste	90,415	0.08	5	1	6	0.30
Togo	45,562	0.04	5	0	5	0.25
Vietnam	15,411,164	14.38	5	124	129	6.45
Sub-total	107,142,677	100	135	865	1,000	50
(b) Members of the ICA 2007 in arrears						
Central African Republic	27,518	0.00	0	0	0	0.00
Congo, Dem. Rep. of	188,557	0.00	0	0	0	0.00
Cuba	18,642	0.00	0	0	0	0.00
Ecuador	499,925	0.00	0	0	0	0.00
Ghana	6,264	0.00	0	0	0	0.00
Liberia	521	0.00	0	0	0	0.00
Madagascar	19,118	0.00	0	0	0	0.00
Malawi	14,227	0.00	0	0	0	0.00
Nigeria	3,947	0.00	0	0	0	0.00
Sierra Leone	36,360	0.00	0	0	0	0.00
Tanzania	926,554	0.00	0	0	0	0.00
Venezuela	13,308	0.00	0	0	0	0.00
Yemen	42,820	0.00	0	0	0	0.00
Zambia	46,373	0.00	0	0	0	0.00
Zimbabwe	5,830	0.00	0	0	0	0.00
Sub-total	1,849,965	0.00	0	0	0	0.00

TABLE 2
IMPORTING MEMBERS
REDISTRIBUTION OF VOTES IN THE COUNCIL
COFFEE YEAR 2023/24
As at 18 March 2024

Importing Members	Average imports (60-kg bags)	Percentage share in total imports	Basic	Votes		Percentage share of all votes
				Proportional	Total	
TOTAL	104,668,434	100.00	30	970	1,000	50.00
European Union	80,663,246	77.48	5	661	666	33.30
Austria						
Belgium/Luxembourg						
Bulgaria						
Croatia						
Cyprus						
Czech Republic						
Denmark						
Estonia						
Finland						
France						
Germany						
Greece						
Hungary						
Ireland						
Italy						
Latvia						
Lithuania						
Malta						
Netherlands						
Poland						
Portugal						
Romania						
Slovakia						
Slovenia						
Spain						
Sweden						
Japan	7,577,435	7.28	5	100	105	5.25
Norway	779,441	0.75	5	10	15	0.75
Russian Federation	6,319,815	6.07	5	83	88	4.40
Switzerland	3,602,327	3.46	5	48	53	2.65
United Kingdom	5,167,303	4.96	5	68	73	3.65
Sub-total	104,109,568	100	30	970	1,000	50
(b) Members of the ICA 2007 in arrears						
Tunisia	558,866	0.00	0	0	0	0.00
Sub-total	558,866	0	0	0	0	0

TABLE 3			
ADMINISTRATIVE BUDGET			
SITUATION OF OUTSTANDING PAYMENTS			
FROM MEMBERS IN ARREARS			
As at 18 MARCH 2024			
	Pounds sterling		
	2023/24	2022/23 and prior years	Total
Total	837,190	457,357	1,294,547
Bolivia	6,500	9,354	15,854
Burundi	6,255	-	6,255
Cameroon	9,100	-	9,100
Central African Republic	-	63,054	63,054
Congo D.R. of	-	4,686	4,686
Cote d'Ivoire	20,800	370	21,170
Cuba	-	6,395	6,395
Ecuador	-	3,875	3,875
El Salvador	11,700	-	11,700
Ethiopia	46,800	-	46,800
Gabon	6,500	318	6,818
Ghana	-	9,475	9,475
Honduras	65,000	-	65,000
India	70,200	-	70,200
Indonesia	78,000	-	78,000
Liberia	-	78,840	78,840
Madagascar	6,500	5,570	12,070
Malawi	-	58,656	58,656
Mexico	37,700	-	37,700
Nepal	6,500	-	6,500
Nigeria	6,500	5,570	12,070
Panama	6,500	104	6,604
Papua New Guinea	2,433	-	2,433
Peru	44,200	120	44,320
Philippines	6,500	-	6,500
Russia	101,863	2,128	103,991
Rwanda	-	-	-
Sierra Leone	-	11,230	11,230
Tanzania	-	20,845	20,845
Thailand	-	-	-
Timor-Leste	1,239	-	1,239
Tunisia	-	21,914	21,914
United Kingdom	130,000	-	130,000
Venezuela	-	20,173	20,173
Vietnam	166,400	-	166,400
Yemen	-	52,260	52,260
Zambia	-	39,944	39,944
Zimbabwe	-	42,476	42,476

TABLE 4	
DUE FROM FORMER MEMBERS	
SITUATION OF OUTSTANDING PAYMENTS	
As at 18 March 2024	
	Pounds sterling
Total	217,113
Congo	39,505
Dominican Republic	30,729
Guinea	108,759
Uganda	38,120

NOTAS AOS QUADROS

1. Segundo o parágrafo 2 do Artigo 12 do AIC de 2007, cada Membro disporá de 5 votos básicos.
2. Segundo o parágrafo 5 do Artigo 12, a União Europeia disporá de votos como Membro único.
3. Segundo o parágrafo 7 do Artigo 12, sempre que ocorrer qualquer modificação no número de Membros da Organização, ou forem suspensos ou restabelecidos, nos termos do Artigo 21, os direitos de voto de um Membro, o Conselho procederá à redistribuição dos votos nos termos do Artigo 12.
4. Segundo o parágrafo 8 do Artigo 12, nenhum Membro poderá dispor de dois terços ou mais dos votos de sua categoria.
5. Segundo o parágrafo 2 do Artigo 21, se um Membro não houver pago integralmente sua contribuição ao Orçamento Administrativo dentro de seis meses a contar da data em que tal contribuição é exigível, seus direitos de voto e seu direito de participar de reuniões de comitês especializados serão suspensos até que sua contribuição seja paga integralmente. Todavia, a menos que o Conselho assim o decida, o Membro não será privado de nenhum outro direito nem eximido de nenhuma das obrigações que lhe correspondam em virtude do AIC de 2007. Como decidido pelo Conselho em março de 2013 (documento [ICC-110-16](#)), no caso de contribuições cujo pagamento esteja um pouco abaixo do montante exigível, a Diretora Executiva, ao determinar os votos, terá liberdade para ignorar o pequeno déficit que haja. Esse déficit é definido como £1.000 ou 5% da contribuição do Membro, se maior, contanto também que o saldo pendente seja pago pelo Membro no exercício financeiro seguinte.